

sindicância ou processo administrativo disciplinar, tendo o dever de apurar os ilícitos funcionais, conforme disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, observadas as garantias constitucionais devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA em desfavor do servidor Ayumi Osakada, Técnica em Gestão de Desenvolvimento Agrária (Matrícula nº 57213617-1), nos termos da conclusão da sindicância investigativa instaurada pela portaria nº.265/2020, que identificou indícios de violação aos deveres dos servidores. Lei Estadual nº 5.810/1994, arts. 177, VI.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores efetivos: a) Erivanda Barbosa de Oliveira Silva (Matrícula nº 54187945/3) ocupante do cargo de Procurador Autárquico, que a presidirá; b) Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo (Matrícula nº 57175032/3) ocupante do cargo de Assessor Chefe / Procurador Autárquico; c) Christina Coeli Avelar Pires (Matrícula nº 55588960/2) ocupante do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade / Técnico em Administração e Finanças; d) Danny Silvério Ferreira Sousa (Matrícula nº 80845094/1) ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, à qual é conferido o prazo de 60 (sessenta) dias para desempenho dos trabalhos, prorrogável por igual período (Lei Estadual nº 5.810/1994, art. 208).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Parágrafo único. Considerando as medidas de emergência propugnadas pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as determinações previstas no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores, bem como na Portaria ITERPA nº 159, de 24 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.161, de 30.03.2020, os autos da Sindicância Acusatória deverão ser atuados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nos termos do Decreto Estadual nº 2.176, de 12 de setembro de 2020, podendo a realização de audiências, a oitiva das partes e testemunhas, bem como demais atos necessários à instrução dessa natureza serem feitos por videoconferência ou ferramenta equivalente, a critério da Presidência da Comissão, e sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, passível de prorrogação, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 208 da Lei Estadual nº. 5.810/1994, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Estadual nº. 5.810/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará, que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias, e da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 566260

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2020/1993 de 30 de julho de 2020 – ADEPARÁ.

O Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o disposto nos arts. 22 da Lei Estadual nº 6482 de 17 de setembro de 2002.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.

Considerando a Instauração do Processo Disciplinar nº2020/ 457731 através da PORTARIA Nº 072/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 34.125 de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I - Designar o servidor o ANDRÉ LUIZ BIZERRA, cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 57222899/1, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria supramencionada, na qualidade de Presidente da Comissão em substituição a servidora SUELY PIRES NECY, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 54192679/1,

II – Designar o servidor WERBERT SILVA DE QUEIROZ, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 573488/1, na qualidade de membro da Comissão em substituição a servidora MÔNICA CEMIRAMES PEREIRA DO NASCIMENTO PRESTES, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 5113741/1,

IV – E, manter o servidor KLEBER DEOLIVEIRA BARNABÉ, membro da comissão, designado através da PORTARIA Nº 0072/2020, publicada no DOE de 21/02/2020.

V – CONVALIDAR, todos os atos do Processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

JAMIR JUNIOR PARAQUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 566124

PORTARIA Nº 1996/2020 - ADEPARÁ, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o ofício nº 262/2020 CAPE-FSCMPA de 24 de julho de 2020 e o PAE 2020/529821, no qual solicita a prorrogação de cessão do servidor;

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO do servidor MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO, matrícula 54187464/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos, desta ADEPARÁ, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia, a contar de 28/07/2020 a 26/07/2024, pelo período de 4 (quatro) anos com ônus para o órgão de destino, conforme o Decreto do Governador nº nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAQUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 566319

PORTARIA Nº 1980 /2020– ADEPARÁ de 29 de julho de 2020.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 208 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 556/2020 de 06 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.142 de 16/03/2020, referente aos atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2019/472574.

CONSIDERANDO o memorando nº 138/2020 – GDH-ADEPARA, de 16/07/2020 o qual requer a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94-RJU, que deixa a critério da administração a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais (60) sessenta dias.

RESOLVE:

PRORROGAR: o prazo da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/472574, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94, do que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido.

Registre, publique-se e cumpra-se,

Jamir Junior Paraguassú Macedo

Diretor-Geral

Protocolo: 566119

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2026/2020: BENEFICIÁRIO: GERALDO TEOTÔNIO PEREIRA JOTA; Matrícula: 5947978; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Física e aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência Regional de Marabá, para enfrentamento do COVID-19. Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47 /R\$ 2.140,00; Prazo de Aplicação (em dia): 15 Prazo de prestação de contas (em dia): 60. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 566183

DIÁRIA

Portaria: 2017/2020 Objetivo: Realizar fiscalização em comércios de produtos de uso veterinários, nas Vilas União, Capistrano de Abreu, Três Poderes e Santa Fé (zona rural do município de Marabá - fiscalização em 05 revendas agropecuárias. Justifica-se o pedido em virtude de as localidades encontrarem-se distantes da sede do município 130 km (ida e volta) e pelas péssimas condições de trafegabilidade das vias de acesso. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 55588436/RAIKA DIAS DA SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 10/08/2020 a 11/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 566132

Portaria: 2021/2020 Objetivo: Dar apoio Administrativo durante a fiscalização móvel, visando intensificar a exigência da Guia de Trânsito Vegetal do Abacaxi no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 212 / CAIO NERI DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 03/08/2020 a 07/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 566154

Portaria: 2011/2020 Objetivo: Participar de reunião técnica dos Programas Sanitários da Defesa Animal com os com os FEA-Médico Veterinários e AFA da Gerência Regional de Castanhal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 55588164/ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMEZ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 29/07/2020 a 29/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 566102

Portaria: 2028/2020 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SÃO JOÃO DA PONTA /PA Servidor: 57234482/JANILSO NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 11/08/2020 a 11/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 566200